

AMOSTRA

DPE-R

Defensor Público Substituto

REVISÃO DE VÉSPERA



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA DPE/RJ!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

COMEÇAR A ESTUDAR PARA CONCURSOS PODE GERAR MUITAS DÚVIDAS, E UM BOM PLANEJAMENTO FAZ TODA A DIFERENÇA. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ COMO ESCOLHER O CONCURSO IDEAL, ESTRUTURAR SUA ROTINA DE ESTUDOS, MONTAR UM CRONOGRAMA EFICIENTE E UTILIZAR AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS DE APRENDIZAGEM. O OBJETIVO É MOSTRAR O CAMINHO COMPLETO PARA CONSTRUIR UMA PREPARAÇÃO ORGANIZADA, CONSISTENTE E MUITO MAIS PRODUTIVA.



BÔNUS 2: CADERNO DE ERROS DA RETA FINAL

NA RETA FINAL, ACERTAR MAIS DEPENDE, PRINCIPALMENTE, DE DEIXAR DE REPETIR OS MESMOS ERROS. NESTE MATERIAL, VOCÊ APRENDERÁ A MONTAR UM CADERNO DE ERROS REALMENTE EFICIENTE, REGISTRANDO SUAS DIFICULDADES, IDENTIFICANDO PADRÕES E REVISANDO EXATAMENTE OS PONTOS QUE MAIS PRECISAM DE ATENÇÃO. ASSIM, CADA ERRO DEIXA DE SER UM OBSTÁCULO E PASSA A ACELERAR SUA EVOLUÇÃO ATÉ O DIA DA PROVA.



BÔNUS: MANUAL DA RESOLUÇÃO DE QUESTÕES

RESOLVER CENTENAS DE QUESTÕES NÃO GARANTE EVOLUÇÃO QUANDO ISSO É FEITO SEM MÉTODO. NESTE MANUAL, VOCÊ APRENDERÁ UMA FORMA ESTRATÉGICA DE ANALISAR ENUNCIADOS, ELIMINAR ALTERNATIVAS, IDENTIFICAR PEGADINHAS E REVISAR SEUS ERROS DE MANEIRA INTELIGENTE. COM ESSE PROCESSO, CADA QUESTÃO RESOLVIDA PASSA A GERAR APRENDIZADO REAL E AUMENTA SUA EFICIÊNCIA DURANTE TODA A PREPARAÇÃO.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prefeitura de Gramado

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Direito do Consumidor;
- Direito Empresarial;
- Direito Penal;
- Direito Processual Penal;
- Direito de Execução Penal;
- Criminologia;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direitos Humanos;
- Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso; e
- Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL
QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA
PONTUAÇÃO NESTA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

DICA

DICAS PARA ACERTAR A ACENTUAÇÃO

1 - COMPREENDA A FUNÇÃO DE CADA ACENTO

- agudo (´) — indica a tônica da sílaba com **som aberto**.

Exemplo: pé, forró;

- circunflexo (^) — indica a tônica da sílaba com **som fechado**.
Exemplo: vovô, crochê. Também é usado para **indicar o plural** de alguns verbos na 3ª pessoa. Exemplo: (ele) tem, (eles) têm;

- grave (`) — no Português, é usado apenas para **indicar a crase**.
Exemplo: ir à escola;

- til (~) — indica a **nasalização de uma vogal**, geralmente em ditongos nasais.

Exemplo: mãe, irmão, eleições.

2 -QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE ACENTUAÇÃO TÔNICA E ACENTUAÇÃO GRÁFICA?

Acentuação tônica: refere-se à **pronúncia da palavra**. A sílaba com **acento tônico** é aquela com **pronúncia** mais **forte** e **enfática**.

Acentuação gráfica: refere-se aos sinais de acentuação usados na **escrita** para **indicar o acento tônico**. Trata-se **especificamente** do **acento agudo** (para indicar ênfase com sons abertos) e do **acento circunflexo** (para indicar ênfase com sons fechados).

Observe as seguintes palavras e note a diferença entre elas:



sab**ia** – viv**i**do – vit**i**ma

sábia – **ví**vido – **vít**ima

Perceba que o **acento tônico** nas **palavras da primeira linha** recai sobre a **penúltima sílaba** e que **não há acento gráfico** nessas palavras. Já na **segunda linha**, o **acento tônico** recai sobre a **antepenúltima sílaba**, havendo **acento gráfico** nelas para **indicar essa sílaba tônica**.

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece **no meio do verbo**, **entrecortando a palavra**. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições acontecerem**:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhe-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhe**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhe-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhe-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

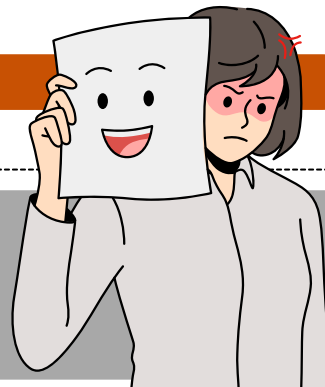
Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL V

CONCORDÂNCIA COM
SUJEITO INDETERMINADO



Em frases com sujeito indeterminado, o verbo **pode ficar na 3ª pessoa do plural**, quando **não se identifica quem pratica a ação**.

Exemplo: "Pediram-me que a procurasse."

- Não se sabe quem pediu, por isso o sujeito é indeterminado e o verbo fica no plural.



Quando a **indeterminação do sujeito** é indicada pelo **pronome se**, o verbo fica na **3ª pessoa do singular**.

Exemplo: "Ainda se vivia num mundo de incertezas."

- Nesse caso, o pronome se indetermina o sujeito, e o verbo permanece no singular.



Essa é uma regra importante da concordância verbal em português, e **é aplicada sempre que o sujeito da frase não é definido ou não é importante mencioná-lo** na comunicação.

QUIZ

Qual das alternativas apresentadas justifica a concordância do verbo em destaque no trecho abaixo?

"Muito se discute sobre a relação da nossa galera com o trabalho, o comportamento nas redes sociais e a visão de futuro."

Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/identidade/alguem-ja-te-perguntou-como-e-ser-jovem-em-um-mundo-em-colapso/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- A) Sujeito inexistente (verbo impessoal).
- B) Sujeito indeterminado.
- C) Sujeito simples de núcleo singular.
- D) Sujeito oculto.

No trecho "Muito se discute sobre a relação...", o verbo em destaque é "**discute**". A estrutura "se discute sobre..." indica **sujeito indeterminado**, porque não se informa quem discute. O pronome "**se**" funciona como **índice de indeterminação do sujeito**, e, nesse caso, o **verbo fica na 3ª pessoa do singular**.

- Não é sujeito inexistente, porque **não se trata de verbo impessoal**.
- Também não é sujeito simples, pois "**sobre a relação...**" vem com **preposição** e **não pode ser sujeito da oração**.
- E não é sujeito oculto, porque **não há um sujeito identificável pelo contexto**.

DICA

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES III



MODALIDADES
OBRIGAÇÃO DE DAR II

→ Até a entrega, a **coisa pertence ao devedor**, incluindo quaisquer **melhorias** ou **acréscimos**.

O DEVEDOR PODE PEDIR UM AUMENTO DE PREÇO POR ESSES MELHORAMENTOS.

FRUTOS PERCEBIDOS E PENDENTES:

- Os frutos **percebidos** (colhidos) pertencem ao **devedor**.
- Os frutos **pendentes** (não colhidos) pertencem ao **credor**.

Se a coisa que deve ser **restituída** se **perder sem culpa do devedor** antes da entrega, o **credor** arca com a perda, e a **obrigação se extingue**, preservando os direitos do credor até o momento da perda.

Se a coisa se **perder** por **culpa do devedor**, ele deve **compensar** o **credor** pelo **valor equivalente** à coisa e por quaisquer danos adicionais.



- **Deterioração sem culpa** do devedor: Se a coisa que deve ser restituída se deteriorar sem culpa do devedor, o **credor deve aceitá-la no estado em que se encontra, sem direito a indenização**.
- **Deterioração com culpa** do devedor: Se a deterioração for **culpa do devedor**, aplica-se o disposto no art. 239 (o devedor deve pagar o **valor equivalente** e mais **perdas e danos**).

SE HOUVER **MELHORAMENTO** OU **ACRÉSCIMO** À COISA, SEM QUE O DEVEDOR TENHA GASTO OU TRABALHADO PARA ISSO, O **CREADOR SE BENEFICIARÁ DO MELHORAMENTO OU ACRÉSCIMO SEM TER QUE INDENIZAR O DEVEDOR**.

DICA

CONTRATOS IV

CONTRATOS

VÍCIOS REDIBITÓRIOS E EVICÇÃO II



Art. 447, CC.

Nos contratos onerosos, o alienante responde pela evicção. Subsiste esta garantia ainda que a aquisição se tenha realizado em hasta pública.

O que isso **significa**?

A evicção ocorre quando o **adquirente perde um bem, total** ou **parcialmente**, em decorrência de uma **decisão judicial** ou **administrativa** que reconhece que outra pessoa tem direito sobre esse bem.

- **Perda do Bem:** A perda pode ser **total** (o bem inteiro) ou **parcial** (parte do bem).
- **Motivo Jurídico Anterior:** A causa da perda deve ser um **direito de terceiro preexistente** à aquisição feita pelo atual proprietário.



CONSEQUÊNCIAS:

Se ocorre a evicção, o adquirente tem direito a:

1. **Restituição Integral do Preço Pago:** Receber de **volta** o valor que pagou pelo bem.
2. **Indenização por Perdas e Danos:** **Compensação** por **prejuízos** adicionais sofridos.
3. **Custas e Despesas:** **Reembolso** de **despesas** processuais e outros custos.



EX. SE ALGUÉM COMPRA UM IMÓVEL E, POSTERIORMENTE, UMA DECISÃO JUDICIAL RECONHECE QUE OUTRA PESSOA É A VERDADEIRA PROPRIETÁRIA DAQUELE IMÓVEL (POR EXEMPLO, DEVIDO A UM TÍTULO ANTERIOR QUE NÃO FOI REGISTRADO), O COMPRADOR PERDE O IMÓVEL POR EVICÇÃO E PODE EXIGIR INDENIZAÇÃO DO VENDEDOR.

EVICÇÃO: SE APLICA A **QUALQUER SITUAÇÃO** ONDE O **BEM** SEJA **REIVINDICADO** POR UM **TERCEIRO** COM DIREITO ANTERIOR.

VÍCIOS REDIBITÓRIOS: SE APLICA A **CONTRATOS COMUTATIVOS E DOAÇÕES ONEROSAS**.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE VI

LXXII – conceder-se-á "habeas-data":

- a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;
- b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXII, CF.



HABEAS DATA

"Remédio constitucional" cujo objetivo é **assegurar o direito à informação e à intimidade**.

Ação **gratuita**. No entanto, **é imprescindível** a assistência advocatícia para que essa ação seja impetrada.



O habeas data pode ser usado para **obter dados** em bancos de dados públicos, como a Receita Federal, ou privados, mas de caráter público, como os de serviços de proteção ao crédito – popularmente conhecidos como SPC – ou os cadastros de consumidores.

Permite que o cidadão em questão, identificado legalmente como impetrante, **tenha acesso às informações contidas nos bancos de dados governamentais** em seu nome, bem como **solicitar que essas informações sejam corrigidas ou retificadas**.

Não se esqueça!

Qualquer indivíduo, seja pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, **tem o direito de entrar com um habeas data**. Este é um tipo de ação estritamente pessoal, que **não pode ser utilizada para obter acesso a informações pertencentes a terceiros**.





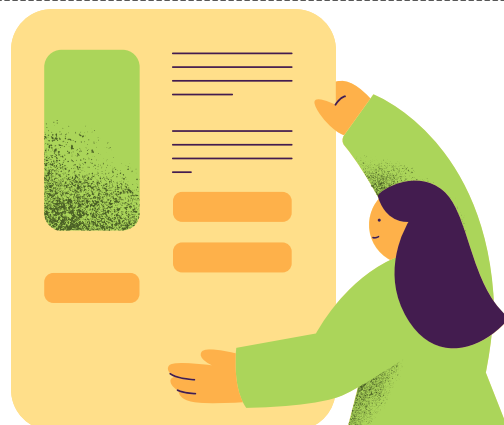
DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o **texto constitucional** mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora** para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



mnemônico

PINGA COM LIMÃO

EFICÁCIA PLENA
EFICÁCIA CONTIDA
EFICÁCIA LIMITADA



DICA

CRIMINOLOGIA

CONCEITO, OBJETO,
MÉTODO E FINALIDADE III



📌 **Controle Social:**

É como o "freio" 🚦 do crime, usando:

- Normas e Leis 📜,
- Políticas públicas e privadas 👮👩,
- Programas que incentivem a sociedade a viver em harmonia.

Exemplo: Campanhas para combater a violência doméstica.

MÉTODOS DE ESTUDO NA CRIMINOLOGIA 🔬

CUIDADO! ÀS VEZES, AS QUESTÕES NO CONCURSO PODEM CONFUNDIR VOCÊ. OS **MÉTODOS ESPECÍFICOS DA CRIMINOLOGIA** SÃO:

- **1 HUMANA:** ESTUDA O COMPORTAMENTO HUMANO;
- **2 EMPÍRICA:** BASEADA EM EXPERIÊNCIAS REAIS 📊;
- **3 INTERDISCIPLINAR:** UNE VÁRIAS ÁREAS DE CONHECIMENTO (SOCIOLOGIA, PSICOLOGIA, DIREITO);
- **4 INDUTIVA:** PARTE DE CASOS ESPECÍFICOS PARA CRIAR CONCLUSÕES GERAIS;
- **5 CIÊNCIA DO "SER"** 🤖: ESTUDA A REALIDADE COMO ELA É;
- **6 ZETÉTICA:** EXPLORA PERGUNTAS E REFLEXÕES;
- **7 ANALÍTICA:** ANALISA PROFUNDAMENTE CADA SITUAÇÃO.

DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL

**TEORIAS DO
CONSENSO II**



Teoria da Anomia

- **Origem:** Conceito introduzido por **Émile Durkheim** e ampliado por Robert Merton.
- **Significado de Anomia:** **Ausência de normas sociais** claras ou **falhas** na estrutura social.

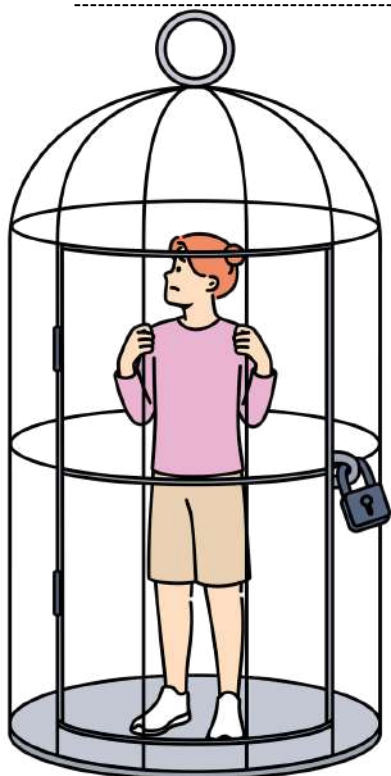


Visão de Merton:

- As sociedades estabelecem **metas culturais** (qualidade de vida, sucesso financeiro) e **meios institucionalizados** (educação, trabalho) para alcançá-las.
- A anomia ocorre quando indivíduos **não conseguem atingir essas metas** pelos meios legais, levando ao **crime** como **alternativa**.

EXEMPLO PRÁTICO: ROUBO PARA ADQUIRIR BENS MATERIAIS INACESSÍVEIS POR MEIOS LEGÍTIMOS.

APLICAÇÃO DAS TEORIAS NA ATUALIDADE



Políticas Públicas:

- **Teoria da Anomia:** Promover igualdade de oportunidades para reduzir a marginalização.
- **Escola de Chicago:** Planejamento urbano para prevenir o crescimento desordenado.

Combate ao Crime Organizado:

- **Teoria da Associação Diferencial:** Programas educativos e sociais para desestimular a influência de grupos criminosos.

Reforma Penal:

- **Teoria do Conflito:** Repensar políticas que discriminam certos grupos sociais e combater a criminalização de classes marginalizadas.

DICA

DIREITOS FUNDAMENTAIS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA CONSTITUIÇÃO



O QUE PRECISAMOS SABER?

A Constituição assegura direitos fundamentais à criança e ao adolescente com prioridade absoluta, impondo deveres à família, sociedade e Estado.

PRIORIDADE ABSOLUTA

É **regra** garantir prioridade absoluta na efetivação de direitos referentes à vida, saúde, educação, dignidade e convivência familiar. Constitui **condição específica** a preferência na formulação e execução de políticas públicas e destinação de recursos. A prioridade implica atendimento imediato e preferencial em serviços públicos.



É **regra** assegurar direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização e cultura. Constitui **condição específica** a proteção integral contra negligência, discriminação, exploração, violência e opressão. Constitui **exceção** a restrição de direitos apenas nas hipóteses legais e no melhor interesse do menor.



DEVERES DA FAMÍLIA, SOCIEDADE E ESTADO

A proteção dos direitos é dever solidário entre família, sociedade e Estado. É **regra** a atuação conjunta e contínua na promoção e defesa dos direitos infantojuvenis. Constitui **condição específica** a responsabilização por omissão ou violação desses direitos.



Devem ser adotadas medidas judiciais e administrativas para assegurar os direitos fundamentais. É **regra** o acesso à justiça e a atuação de órgãos como Ministério Público e Conselho Tutelar. Constitui **exceção** a inércia estatal, vedada diante da prioridade absoluta constitucional.



DICA

PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

O QUE É O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)?

O Que é o Estatuto da Criança e do Adolescente?

O ECA foi criado com o propósito de **garantir** e **proteger** os **direitos** das **crianças e adolescentes** no Brasil. Ele reconhece crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, ou seja, têm direitos iguais a qualquer outro cidadão.

O ECA visa assegurar seu **desenvolvimento integral**, cuidando não só da sua proteção física, mas também emocional, educacional e cultural.

Princípio da **Prioridade Absoluta** (Art. 4º do ECA)

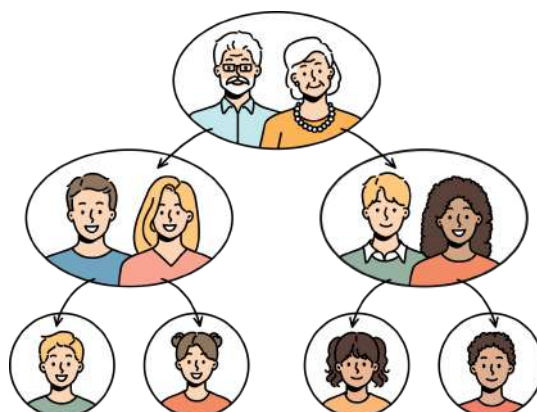
O que é isso?

O Princípio da **Prioridade Absoluta** é um conceito fundamental no ECA. Ele afirma que os direitos das crianças e adolescentes devem ser atendidos com **prioridade** em relação a outros direitos. Em outras palavras, quando houver recursos limitados ou decisões a tomar, o bem-estar da criança e do adolescente sempre terá prioridade! 🧒👦

EXEMPLOS DE PRIORIDADE:



FAMÍLIA:
Deve garantir a **educação** e **proteção** da criança.



ESTADO:
Deve criar **políticas públicas** e **investir recursos** para atender as necessidades dessa faixa etária.

Esse princípio reforça que a **criança** e o **adolescente** são **prioridade absoluta** na vida da família, do estado e da sociedade!

DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades 

O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **dever coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.



GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL** DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA **FORMA DE VIOLÊNCIA** E **EXPLORAÇÃO**.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



DICA PROGRESSÃO

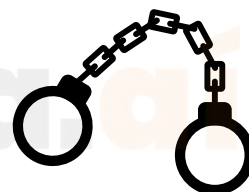


DE REGIME E REGRESSÃO

✓ A progressão e a regressão de regime disciplinam a alteração do regime de cumprimento da pena conforme o comportamento e requisitos legais.

É **regra** a progressão mediante cumprimento de fração da pena (em regra, 1/6, podendo variar conforme o crime) e bom comportamento carcerário. Constitui **condição específica** a comprovação por atestado do diretor do estabelecimento e decisão judicial. Exige-se também a inexistência de falta grave recente.

É **regra** a regressão em caso de prática de falta grave, novo crime doloso ou descumprimento das condições impostas. Constitui **condição específica** a instauração de procedimento administrativo com garantia de defesa. Constitui **exceção** a regressão automática, sendo indispensável decisão judicial fundamentada.



✓ A progressão e regressão dependem de decisão do juiz da execução, após manifestação do Ministério Público e da defesa. É **regra** a análise dos requisitos objetivos e subjetivos antes da decisão. Constitui **condição específica** a instrução com documentos e informações atualizadas do apenado.

⚠ **DESSA FORMA, A ALTERAÇÃO DO REGIME DEPENDE DE CONTROLE JURISDICIONAL E VERIFICAÇÃO RIGOROSA DOS REQUISITOS LEGAIS.**

Efeitos da progressão e regressão

A progressão permite cumprimento da pena em regime menos gravoso, enquanto a regressão impõe regime mais severo. É **regra** a imediata adequação do regime após decisão judicial. Constitui **exceção** a manutenção provisória do regime anterior apenas por impossibilidade material devidamente justificada.



DICA AGRAVO

EM EXECUÇÃO E HABEAS CORPUS

O QUE PRECISAMOS SABER?

O agravo em execução e o habeas corpus são instrumentos de impugnação e controle de legalidade na execução penal.

AGRAVO EM EXECUÇÃO: CONCEITO E CABIMENTO

É **regra** o cabimento de agravo em execução contra decisões do juiz da execução que causem prejuízo às partes. Constitui **condição específica** a interposição no prazo de 5 dias, conforme a Lei de Execução Penal. O recurso é dirigido ao tribunal competente para reexame da decisão.



É **regra** a formação do instrumento com peças obrigatórias e manifestação das partes. Constitui **condição específica** a possibilidade de retratação pelo juiz antes do envio ao tribunal. Constitui **exceção** o não conhecimento quando ausentes requisitos formais ou tempestividade.



HABEAS CORPUS NA EXECUÇÃO PENAL

O habeas corpus é cabível sempre que houver ilegalidade ou abuso de poder que afete a liberdade de locomoção. É **regra** sua utilização independentemente de formalidades rigorosas e sem necessidade de capacidade postulatória. Constitui **condição específica** a existência de ameaça ou constrangimento ilegal atual ou iminente.



O agravo possui natureza recursal, enquanto o habeas corpus é ação autônoma de impugnação. É **regra** utilizar o agravo para revisar decisões judiciais e o habeas corpus para sanar ilegalidades evidentes. Constitui **exceção** a substituição indevida de um pelo outro, vedada quando houver meio processual específico adequado.



DICA

PRESO ESTRANGEIRO, LEI DE MIGRAÇÃO E

PROTEÇÃO INTERNACIONAL DA PESSOA PRESA



A pessoa estrangeira submetida à **execução penal** no Brasil permanece titular dos **direitos fundamentais** assegurados pela **Constituição** e pela legislação brasileira. A banca costuma cobrar a aplicação da **Lei de Migração**, a **assistência consular**, a **transferência de pessoas condenadas**, a **expulsão** e a **proteção internacional** da pessoa presa.

A condição de estrangeiro não afasta a proteção jurídica durante a execução da pena. O tratamento da pessoa presa deve respeitar a **dignidade humana**, o **devido processo legal**, a **igualdade** e os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, observadas as regras específicas aplicáveis à situação migratória e à **cooperação internacional**.

A nacionalidade não autoriza tratamento discriminatório, devendo ser preservados os direitos compatíveis com a condição de pessoa privada de liberdade, inclusive **assistência jurídica**, **saúde**, **integridade física e moral** e comunicação com familiares.

A assistência consular integra a proteção da pessoa estrangeira presa: A pessoa estrangeira deve ter possibilidade de comunicação com as autoridades consulares de seu país, conforme as normas internacionais aplicáveis, especialmente a **Convenção de Viena sobre Relações Consulares**.



A **Lei nº 13.445/2017** estabelece princípios e diretrizes para a **política migratória** brasileira e disciplina institutos como **repatriação**, **deportação** e **expulsão**, assegurando **garantias processuais** e respeito aos **direitos humanos**.



A **expulsão** é medida de natureza migratória, cuja aplicação deve observar os **requisitos legais** e o **devido processo**. Sua existência não significa que a pessoa estrangeira esteja automaticamente dispensada do cumprimento da pena imposta no Brasil.

A **transferência** para outro país pode permitir que a pena seja cumprida no Estado de nacionalidade ou de residência da pessoa condenada, conforme **tratado internacional** ou outras bases jurídicas aplicáveis e mediante observância das condições estabelecidas.

DICA

DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

→ O Código de Defesa do Consumidor (CDC) é uma lei criada para proteger você, consumidor, garantindo que suas compras e serviços sejam feitos de **forma justa e segura**.

→ Ele se aplica a **qualquer pessoa** ou **empresa** que vende **produtos** ou **oferece serviços**.

Quer saber quem é considerado consumidor e fornecedor?

FORNECEDOR

É QUEM **VENDE** OU **OFERECE SERVIÇOS**, SEJA UMA LOJA, UM FABRICANTE OU UMA EMPRESA.

CONSUMIDOR

É TODA PESSOA OU EMPRESA QUE **COMPRA** OU **UTILIZA PRODUTOS E SERVIÇOS** PARA USO PRÓPRIO.

POR QUE ISSO IMPORTA?

- O CDC está do seu lado para garantir que tudo o que você compra tenha **qualidade, durabilidade** e **funcione de maneira correta**.
- Além disso, ele assegura que o fornecedor tem que ser **transparente** e garantir a **segurança** do que oferece.

Quer saber o que é considerado produto e serviço?

PRODUTO

QUALQUER **BEM**, MÓVEL OU IMÓVEL, MATERIAL OU IMATERIAL.

SERVIÇO

QUALQUER **ATIVIDADE** FORNECIDA NO **MERCADO DE CONSUMO**, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE AS DE NATUREZA BANCÁRIA, FINANCEIRA, DE CRÉDITO E SECURITÁRIA, SALVO AS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE CARÁTER TRABALHISTA.

DICA

DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR



DECADÊNCIA: PRAZO PARA RECLAMAR SOBRE DEFEITOS

O direito de reclamar pelos **vícios aparentes** ou de **fácil constatação** caduca em:

30
DIAS

PRODUTOS E SERVIÇOS
NÃO DURÁVEIS
(ALIMENTOS, PRODUTOS
DE USO RÁPIDO,
SERVIÇOS DE LIMPEZA).

90
DIAS

PRODUTOS E
SERVIÇOS DURÁVEIS
(ELETRODOMÉSTICOS
, CARROS, SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO).

Quando começa a contar o prazo?

- A partir da **entrega** do produto ou **finalização** do serviço.
- Para **vícios ocultos** (problemas que aparecem depois), o prazo começa quando o **defeito se torna evidente**.

OBSTÁCULOS À DECADÊNCIA:

Reclamação **formal interrompe** a **contagem do prazo** até que o fornecedor dê uma resposta.

INQUÉRITO CIVIL TAMBÉM PODE INTERROMPER O PRAZO.

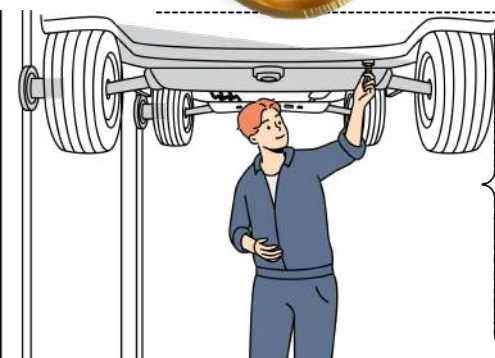


ANOS
5

PRESCRIÇÃO: PRAZO PARA BUSCAR REPARAÇÃO POR DANOS

- O prazo para o consumidor buscar **reparação por danos** causados por um produto ou serviço é de **5 anos**.

O PRAZO COMEÇA A CONTAR QUANDO O CONSUMIDOR
DESCOBRE O DANO E SUA CAUSA.

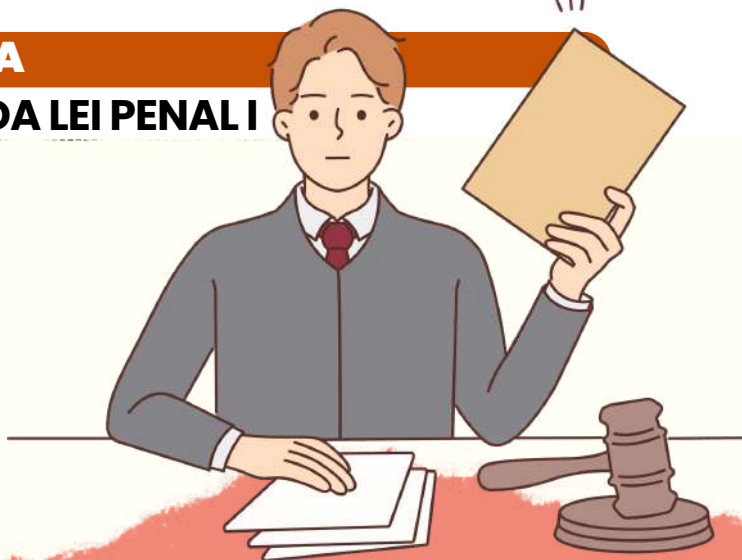


- **EXEMPLO DE PRODUTO NÃO DURÁVEL:** SE UM CONSUMIDOR COMPRA UM ALIMENTO ESTRAGADO, ELE TEM **30 DIAS** PARA RECLAMAR.
- **EXEMPLO DE PRODUTO DURÁVEL:** SE UM ELETRODOMÉSTICO COMO UMA GELADEIRA APRESENTA DEFEITO APÓS A COMPRA, O PRAZO PARA RECLAMAÇÃO É DE **90 DIAS**.
- **EXEMPLO DE VÍCIO OCULTO:** SE UM CARRO TEM UM DEFEITO NO MOTOR QUE SÓ APARECE MESES DEPOIS DA COMPRA, O PRAZO DE RECLAMAÇÃO SÓ COMEÇA QUANDO O **DEFEITO É IDENTIFICADO**.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I

LEI PENAL NO TEMPO



ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



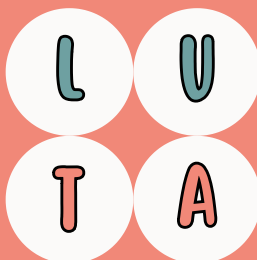
Observação importante sobre a Constituição - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

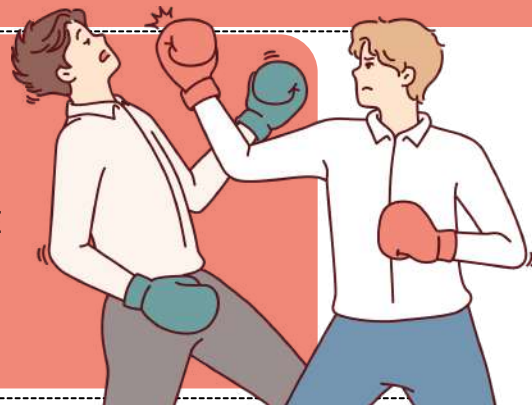
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



MNEMÔNICO

LUGAR = UBIQUIDADE
TEMPO = ATIVIDADE



DICA

ERRO II

ERRO DE TIPO ACIDENTAL



DISTINÇÃO ENTRE ERRO ACIDENTAL E DOLO

É importante compreender a diferença entre Erro Acidental e Dolo. No Erro Acidental, o agente **age consciente da ilegalidade da ação, cometendo um erro a respeito de um elemento irrelevante do fato ou errando na execução**. No entanto, **isso não o exime de culpa ou dolo**.

Existem várias categorias de Erro Acidental, incluindo Erro sobre o Objeto, Erro sobre a Pessoa, Erro na Execução, Resultado Diverso do Pretendido e Aberratio Causae.



ERRO SOBRE OBJETO (ERROR IN OBJETO):

- O erro sobre o objeto, que é um **tipo de erro que não afeta a tipicidade penal**, ocorre quando o agente acredita que sua conduta se refere a um objeto específico, mas na verdade incide sobre um objeto diferente.

Por exemplo, o agente acredita estar roubando um relógio Rolex, mas na verdade está roubando uma réplica do produto.

ERRO SOBRE PESSOA (ERROR IN PERSONA):

- O erro sobre a pessoa, ocorre **quando o agente confunde a pessoa visada, contra a qual deseja praticar a conduta criminosa**, com outra pessoa.

Por exemplo, Júlio, com a intenção de matar Abel, efetua disparos de arma de fogo contra Rafael, irmão gêmeo de Abel, confundindo-o com o alvo pretendido.



NO MOMENTO DA **APLICAÇÃO DA PENA**, SÃO **CONSIDERADAS AS CONDIÇÕES DA VÍTIMA VIRTUAL**, OU SEJA, A PESSOA QUE O AGENTE PRETENDIA ATINGIR, MAS QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO SOFREU NENHUM DANO. **NÃO É CONSIDERADA A VÍTIMA REAL, QUE FOI ATINGIDA.**



DICA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 IV

NORMAS
PROCESSUAIS IV



Os juízes e os tribunais atenderão, **preferencialmente**, à **ordem cronológica** de conclusão para proferir sentença ou acórdão.

→ O juiz deve seguir a **ordem cronológica como regra**, mas pode se afastar dela, desde que haja **justificativa prevista no próprio CPC**.

→ A lista de processos aptos a julgamento deverá estar **permanentemente** à disposição para **consulta pública**.

Existem **exceções à ordem cronológica**, como:



- Sentenças **homologatórias** (como acordos),
- Julgamento de **causas repetitivas** (quando vários processos tratam da mesma tese jurídica),
- **Embargos de declaração** e **agravos internos** (por serem julgamentos de menor complexidade),
- Casos com **preferência legal**, como processos que envolvem idosos ou portadores de doenças graves,
- E as **metas do CNJ** (como mutirões ou campanhas de aceleração de julgamento).

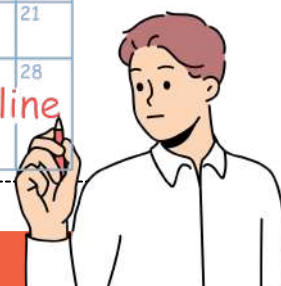
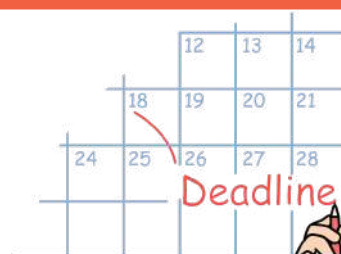
PODE JULGAR FORA DA ORDEM?

Sim, pode, mas só em **casos excepcionais**, e o juiz precisa **justificar** isso por escrito na decisão.

→ Ou seja, o juiz não pode simplesmente "pular a fila". Ele precisa explicar por que aquele processo precisa ser julgado antes dos outros. **Exemplos de situações justificáveis**: idoso, pessoa com doença grave, processos que envolvem crianças, etc.

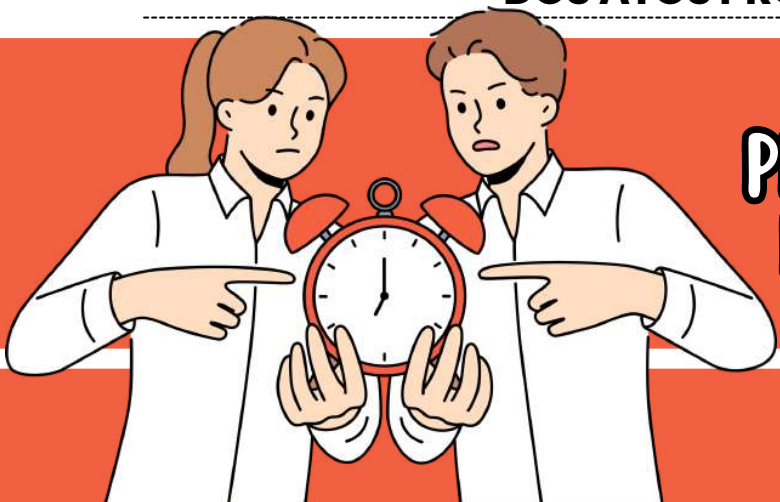
A PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA POR PRETERIÇÃO INDEVIDA DE SEU PROCESSO PODERÁ RECLAMAR, NOS TERMOS DO ART. 203, § 5º.

→ Essa regra não vale só para juízes de 1ª instância. Também se aplica aos **desembargadores** (2º grau) e aos **ministros** (STJ, STF, etc.). Ou seja, todos devem respeitar a **ordem de julgamento**, salvo **decisão justificada**.



DICA

DOS ATOS PROCESSUAIS IV



PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS II

- ➔ Os prazos processuais são contados de **forma inclusiva**, ou seja, o **dia do início não é contado**, mas o **dia do vencimento é**. Se o último dia do prazo coincidir com um dia em que o expediente forense é encerrado mais cedo, inicia-se mais tarde ou houver problemas de comunicação eletrônica, o **prazo se estende para o próximo dia útil**.
- ➔ No caso de publicações no Diário da Justiça eletrônico, a data de publicação é considerada o **primeiro dia útil seguinte à disponibilização da informação**.

UMA PARTE PODE **ABRIR MÃO DO PRAZO** QUE LHE FOI CONCEDIDO PELA LEI OU PELO JUIZ, DESDE QUE FAÇA ISSO DE FORMA **CLARA E EXPRESSA**.

O juiz tem **prazos específicos** para **proferir diferentes tipos de decisões** durante o processo:

- **Despachos:** São atos do juiz que não resolvem o **mérito do processo**, como determinações de diligências ou providências.
- Devem ser feitos em até **5 dias**.
- **Decisões interlocutórias:** São decisões que resolvem **questões incidentais no processo**, como pedidos de produção de prova.
- Devem ser proferidas em até 10 dias.
- **Sentenças:** São decisões que **resolvem o mérito** do processo, ou seja, definem quem ganha ou perde a causa.
- Devem ser proferidas em até **30 dias**.



O JUIZ TEM A POSSIBILIDADE DE **PRORROGAR** SEUS PRÓPRIOS PRAZOS, DESDE QUE HAJA UM **MOTIVO JUSTIFICADO** PARA TAL. ESSE EXCESSO DEVE SER IGUAL AO **PRAZO INICIAL**.



- **LITISCONSORTES** COM DIFERENTES PROCURADORES, DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA DISTINTOS, TÊM **PRAZOS CONTADOS EM DOBRO** PARA TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES, EM QUALQUER JUÍZO OU TRIBUNAL, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO.
- A **CONTAGEM EM DOBRO** CESSA SE, HAVENDO APENAS DOIS RÉUS, APENAS UM DELES OFERECER DEFESA.
- A **REGRA NÃO SE APLICA A PROCESSOS EM AUTOS ELETRÔNICOS**.



DICA

INQUÉRITO POLICIAL V

PRAZOS PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

ENTENDENDO O PRAZO DO INQUÉRITO POLICIAL NO BRASIL

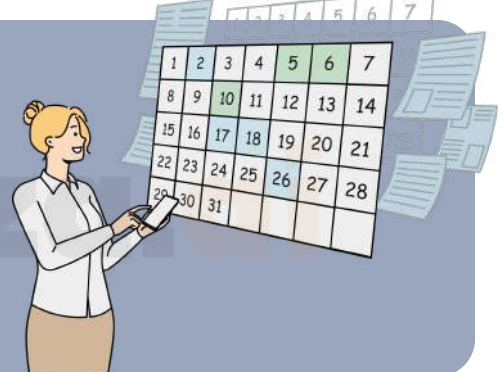
Os prazos estipulados na lei para conclusão do inquérito policial variam dependendo de diferentes fatores, como se o indiciado está solto ou preso, e a esfera ou o delito cometido. No entanto, é importante ressaltar que, **a partir do momento em que o inquérito policial é iniciado, a autoridade responsável tem a obrigação de finalizá-lo em conformidade com as leis que regem o procedimento.**

REGRA GERAL (PREVISTA NO CPP)

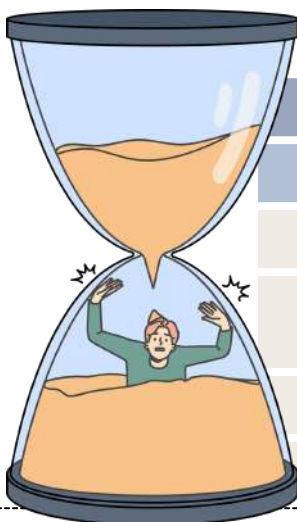
Originalmente, o prazo do IP, com investigado **preso**, é **10 dias** (art. 10, caput, do CPP).

Com o juiz das garantias (art. 3-B, §2º, CPP):

- Pode prorrogar por **15 dias**, uma **única vez**, mediante **representação da autoridade policial** e ouvido o MP.



Mas o **STF** por meio da (**ADI 6.581**) declarou **inconstitucional** essa limitação de apenas **uma prorrogação**, ou seja, o prazo pode ser **prorrogado** sucessivamente, desde que haja **motivação** e **controle judicial**.



LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Hipóteses	Preso	Solto
Regra Geral - CPP	10 dias	30 dias
Justiça federal	15 + 15 dias	30 dias
Crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
Lei de drogas	30 + 30 dias	90 + 90 dias
Inquérito militar	20 dias	40 + 20 dias

DICA

DAS PRISÕES III

AUTUAÇÃO DA
PRISÃO EM
FLAGRANTE



PROCEDIMENTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE

No caso de prisão em flagrante, o prazo para apresentação do preso à autoridade judicial é de até 24 horas, contadas a partir do momento da prisão, de acordo com o artigo 306, §1º do CPP.

- Se o **prazo não for cumprido**, a prisão é considerada ilegal e o preso deve ser solto imediatamente, exceto se houver justificativa plausível para a demora.
- Após a prisão em flagrante, o **indivíduo deve ser levado imediatamente à autoridade policial mais próxima**.
- É dever da autoridade policial **verificar se a prisão está em conformidade com a lei e se o preso deve permanecer detido ou ser liberado por meio de fiança ou outra medida cautelar**.



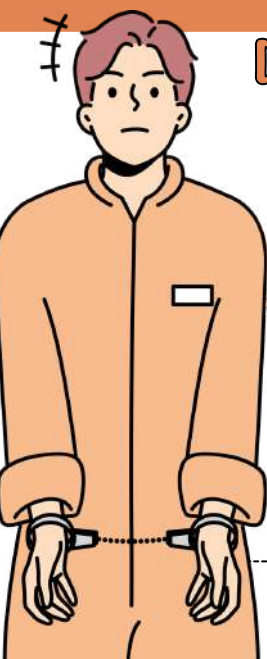
DIREITOS DO PRESO: COMUNICAÇÃO IMEDIATA E NOTA DE CULPA

DE ACORDO COM O ARTIGO 306, AO PRENDER ALGUÉM, É OBRIGATÓRIO COMUNICAR IMEDIATAMENTE O JUIZ, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAMÍLIA OU PESSOA INDICADA PELO PRESO.

A NOTA DE CULPA COM O MOTIVO DA PRISÃO DEVE SER ENTREGUE AO PRESO.

O AUTO DEVE SER ASSINADO PELO JUIZ, PELO PRESO E PELAS TESTEMUNHAS, E ENVIADO AO JUIZ RESPONSÁVEL PELO CASO.

SE O RÉU FOR LIBERADO, DEVE SER COLOCADO EM LIBERDADE APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.



DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

IGUALDADE, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E NÃO DISCRIMINAÇÃO



DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (BASE DE TUDO)

A DUDH parte do reconhecimento de que todo ser humano possui dignidade inerente, que não depende de nacionalidade, comportamento ou condição social.

 A DIGNIDADE É O **FUNDAMENTO** DE **TODOS OS DIREITOS HUMANOS PREVISTOS NA DECLARAÇÃO.**

IGUALDADE NA DUDH

A DUDH afirma que todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

- ✓ Igualdade jurídica e moral
- ✓ Não se confunde com igualdade material absoluta

 **ERRO COMUM EM PROVA: DIZER QUE DIREITOS CIVIS SÃO MAIS IMPORTANTES** 



Não discriminação

É **vedada** qualquer forma de discriminação baseada em:

- ✓ Raça
- ✓ Cor
- ✓ Sexo
- ✓ Língua
- ✓ Religião
- ✓ Opinião política
- ✓ Origem nacional ou social
- ✓ Condição econômica
-  O **rol** é **exemplificativo, não taxativo.**

Pegadinhas clássicas de prova

 "Direitos humanos só protegem cidadãos do Estado"

 "A dignidade depende do comportamento do indivíduo"

 **Correto:** os direitos humanos protegem todas as pessoas, inclusive presos, estrangeiros e minorias.

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO Nº 678/1992

PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO Nº 678/1992



Imagine que a liberdade é como o ar que você respira: ninguém pode te **privar dela** sem um **motivo válido!**

- 1 Todo mundo tem o **direito de ser livre** e se **sentir seguro**.
- 2 Mas atenção: se alguém for **preso**, isso só pode acontecer de acordo com o que está na **Constituição** ou nas **leis**. Nada de prisões aleatórias! 🚫👮
- 3 Prender alguém **sem justificativa**? Nem pensar. Isso é o famoso "*não pode porque é ilegal*".



- 4 Foi **preso**? Você tem o **direito de saber por quê** e quais **acusações existem contra você**. Transparência é tudo! 💬
- 5 E nada de ficar **mofando** na **cadeia** sem um juiz dar as caras, viu? **Todos têm direito a um julgamento em tempo razoável**. ⏳
- 6 Sentiu que algo está **errado** na sua prisão? Você pode pedir para um juiz **verificar a legalidade** dela.
- 7 Ah, e **ninguém pode ser preso** só porque está devendo. A única exceção é para quem deixa de **pagar pensão alimentícia**. 💰

Aqui o lema é: **julgamento justo e imparcial**. ⚖️

- 1 Todo mundo tem o direito de ser **ouvido** por um juiz ou tribunal que seja independente e imparcial. Nada de "*jeitinhos*"! 😊
- 2 E mais: **você é inocente até que provem o contrário**. Enquanto isso, tem direito a:

- **Tradutor**, se não entender o idioma do tribunal. 🌐
- Ser informado direitinho sobre as **acusações**.
- **Tempo e recursos** para preparar sua defesa. ⏳✍️
- Ter um **advogado** de confiança ou, se não puder pagar, um dado pelo **Estado**.
- **Não ser forçado** a confessar nada. Zero pressão! 🙅
- Se não concordar com a decisão, pode **recorrer** a um tribunal superior.



Aqui vai uma **regra de ouro**: ninguém pode ser **punido** por **algo que não era crime quando aconteceu**. 🕒 Além disso, se a lei mudar para uma punição mais leve, você tem direito a esse benefício.

FOI CONDENADO INJUSTAMENTE POR UM ERRO DA JUSTIÇA? VOCÊ TEM DIREITO A SER INDENIZADO. 💰

DICA

ACESSO À JUSTIÇA: ONDAS RENOVATÓRIAS DE CAPPELLETTI



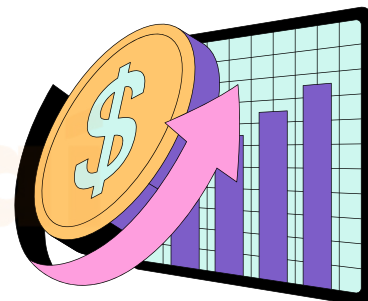
GARTH E OS MODELOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

O acesso à justiça representa um dos direitos fundamentais do Estado Democrático de Direito. A banca costuma cobrar as três ondas renovatórias de Cappelletti e Garth, bem como os principais modelos de assistência jurídica adotados para garantir a efetividade desse direito.

A evolução do acesso à justiça demonstrou que a simples previsão formal de direitos não é suficiente. Tornou-se necessário criar mecanismos que assegurem assistência jurídica, tutela dos direitos coletivos e aperfeiçoamento do próprio sistema de justiça.

O principal objetivo foi eliminar barreiras econômicas ao acesso ao Poder Judiciário, garantindo representação jurídica às pessoas em situação de vulnerabilidade.

A segunda onda renovatória fortaleceu a tutela dos interesses coletivos e difusos: A proteção passou a abranger direitos transindividuais, permitindo maior efetividade na defesa de interesses pertencentes à coletividade.



Além da assistência jurídica e da tutela coletiva, passaram a ser valorizados meios adequados de solução de conflitos, simplificação dos procedimentos e maior eficiência do sistema de justiça.



Os países podem utilizar advogados particulares remunerados pelo Estado, serviços públicos especializados ou modelos mistos para garantir assistência jurídica gratuita à população.

A instituição exerce função permanente de orientação jurídica, promoção dos direitos humanos e defesa judicial e extrajudicial das pessoas em situação de vulnerabilidade.

⚠ A BANCA COSTUMA COBRAR A SEQUÊNCIA DAS ONDAS RENOVATÓRIAS DE CAPPELLETTI E GARTH: PRIMEIRA ONDA — ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS NECESSITADOS; SEGUNDA ONDA — TUTELA DOS INTERESSES COLETIVOS; TERCEIRA ONDA — EFETIVIDADE DO ACESSO À JUSTIÇA POR MEIO DO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E DE MECANISMOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

DICA

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA
DEFENSORIA PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 80/1994,
NA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO E NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL
Nº 06/1977

As funções institucionais da Defensoria Pública devem ser compreendidas de forma integrada, considerando o conjunto das normas constitucionais e infraconstitucionais que disciplinam sua organização e atuação. A banca costuma cobrar a interpretação sistemática dessas normas e a relação entre a Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Lei Complementar Estadual nº 06/1977.

A atuação da Defensoria Pública decorre de um sistema normativo composto por normas constitucionais e legais que se complementam. A interpretação sistemática permite compreender as atribuições da instituição de forma harmônica, assegurando unidade, coerência e efetividade na prestação da assistência jurídica integral e gratuita.

O texto constitucional define sua natureza jurídica, seus princípios institucionais, sua missão constitucional e sua condição de instituição essencial à função jurisdicional do Estado.

A legislação nacional regulamenta a organização, as funções institucionais, as garantias, as prerrogativas e a estrutura básica das Defensorias Públicas no país.



A Constituição do Estado do Rio de Janeiro complementa a disciplina constitucional: A norma estadual organiza a Defensoria Pública no âmbito do Estado, observando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Constituição Federal.

A legislação estadual disciplina a organização administrativa, a carreira, os órgãos institucionais e demais matérias relacionadas ao funcionamento da Defensoria Pública fluminense.

A interpretação sistemática assegura aplicação harmônica das normas: A análise conjunta das normas constitucionais e legais permite compreender corretamente as competências, atribuições e garantias da Defensoria Pública, evitando interpretações isoladas ou conflitantes.



CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **DPE/RJ!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação**.

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito**.

→ [Acesse nosso Instagram](#)